



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

EDITAL

PROCESSO Nº 071/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

Objeto: Credenciamento de profissional Cirurgião-Dentista (Pessoa Física ou Jurídica), devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia (CRO-MG) e especialista em **Endodontia**, para a prestação de serviços odontológicos especializados nas dependências do **Centro de Saúde Garibaldi Naneti**.

O **MUNICÍPIO DE AGUANIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.888.108/0001-65, com sede na Praça Tiradentes, nº 96, Centro, Aguanil – MG, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna pública a realização do processo de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento no artigo 74, IV, c/c artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.836, de 18 de março de 2024, e demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os pedidos de credenciamento, acompanhados da documentação, deverão ser entregues a partir do dia **08/09/2026**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Tiradentes, nº. 96, Centro, na Cidade de Aguanil, no horário das 09:00 às 16:00h.

Todas as informações a respeito deste credenciamento serão obtidas junto à Agente de Contratação na sede da Prefeitura Municipal, Praça Tiradentes, nº. 96, pelo telefone 0800 000 5299, ou no email: licitacao@aguanil.mg.gov.br.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente credenciamento é o Credenciamento de profissional Cirurgião-Dentista (Pessoa Física ou Jurídica), devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia (CRO-MG) e especialista em **Endodontia**, para a prestação de serviços odontológicos especializados nas dependências do **Centro de Saúde Garibaldi Naneti**.

1.2. Os serviços serão prestados obrigatoriamente nas dependências do **Centro de Saúde Garibaldi Naneti** (Rua Coronel Antônio Inácio, nº 33 – Centro, Aguanil/MG), mediante o cumprimento de jornada de trabalho de **até 20 (vinte) horas semanais** (aproximadamente 80 horas mensais).

1.3. A prestação dos serviços abrange o registro obrigatório e diário da produção assistencial no sistema **e-SUS APS (Prontuário Eletrônico do Cidadão)**, conditio sine qua non para o ateste e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

liquidação das faturas mensais.

2. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

2.1. O Aviso de Abertura deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município / Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município (www.aguanil.mg.gov.br).

2.2. O credenciamento ficará **continuamente aberto para novas adesões** durante o prazo de vigência do Edital, estimado em **36 (trinta e seis) meses**.

2.3. Os contratos ou termos de adesão individuais decorrentes do credenciamento terão vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados por até 10 (dez) anos nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Agente de Contratação em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação dos documentos. Havendo divergências sanáveis, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

3. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A contraprestação pelos serviços prestados será fixada no valor mensal e irrevogável de R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais) mensais, correspondente ao cumprimento da jornada limite de 20 horas semanais.

3.2. No valor fixado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, remuneração, tributos, taxas, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou Recibo (RPA), instruído com a folha de frequência atestada e relatório de produção validado no sistema e-SUS APS.

3.4. Os valores contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

Para habilitação ao credenciamento, os interessados (Pessoa Física ou Jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

Adesão ao Credenciamento

4.1. Proposta de Credenciamento, conforme modelo constante no **Anexo I**, manifestando adesão formal às condições e à tarifa fixa do credenciamento.

4.2. Declaração Conjunta de cumprimento dos requisitos editalícios e inexistência de fatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

impeditivos, conforme **Anexo II-A (Pessoa Física)** ou **Anexo II-B (Pessoa Jurídica)**;

Habilitação Jurídica

4.3. Pessoa Física: Documento oficial de identidade (RG/CNH) e CPF;

4.4. Pessoa Jurídica: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado, acompanhado de comprovantes de inscrição no CNPJ e documentos de identificação do representante legal.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

4.5. Prova de inscrição no CPF (PF) ou CNPJ (PJ);

4.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio do interessado;

4.8. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio do interessado;

4.9. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (para Pessoa Jurídica);

4.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Regularidade Econômico-Financeira

4.11. Certidão Negativa de Insolvência Civil (Pessoa Física) ou Certidão Negativa de Falência (Pessoa Jurídica) emitida pelo distribuidor da sede do interessado com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias.

Qualificação Técnica

4.12. Diploma de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC;

4.13. Comprovação de Inscrição Ativa (do Profissional) e regular junto ao Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG);

4.14. Certificado/Título de Especialista em Endodontia;

4.15. Se Pessoa Jurídica: Indicação formal do do profissional executor, acompanhado da comprovação do vínculo contratual e da qualificação em Endodontia do executor;

5. DA REGRAS DE CONVOCAÇÃO E ISONOMIA

5.1. Convocação Única: Para atendimento do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), o Município convocará 01 (um) credenciado por vez para o cumprimento da escala de até 20h semanais.

5.2. Ordem Cronológica: A ordem de convocação observará rigorosamente a data e o horário do protocolo do pedido de credenciamento e habilitação completa do interessado.

5.3. Cadastro de Reserva: Os demais credenciados aprovados comporão o Cadastro de Reserva do certame, sendo convocados na hipótese de rescisão, desistência do titular, cobertura de licenças autorizadas ou expansão de demanda aprovada pela Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do presente Edital. A petição deverá ser protocolada formalmente por escrito, cabendo à Administração julgar e responder à demanda no prazo de até 3 (três) dias úteis.

6.2. Das decisões de inabilitação exaradas pela Agente de Contratação caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação/publicação do ato, nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E VIGÊNCIA

7.1 Os habilitados serão convocados para celebrar CONTRATO ADMINISTRATIVO, nos termos da Minuta constante do Anexo IV deste Edital, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação imediata do quantitativo total orçado, ocorrendo a convocação vinculada à demanda real da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual o CREDENCIADO sujeitar-se-á as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa por inexecução contratual parcial, até o limite de 10% (dez por cento) do valor já faturado, correspondente à gravidade da infração, garantido ao CREDENCIADO ampla defesa e o contraditório;

8.1.3. Multa por inexecução contratual de 5% (cinco por cento) do valor já faturado, cabível na rescisão contratual por culpa do CREDENCIADO;

8.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Aguanil, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a Administração Pública.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades acima previstas, enseja sua extinção, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, constituindo motivo para extinção:

8.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

8.2.2. Atraso injustificado no início dos serviços;

8.2.3. Paralisação na prestação dos serviços sem justa causa;

8.2.4. Subcontratação total, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;

8.2.5. Não atendimento reiterado das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual;

8.2.6. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

8.2.7. Razões de interesse público;

8.2.8. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

8.3. O pagamento das multas será descontado dos pagamentos devidos à contratada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de descredenciamento, para efeito de pagamento, o CREDENCIADO deverá remeter cópia autenticada da Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e do Certificado de Regularidade do FGTS atualizados.

9.2. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA	FONTE
02.10.02.10.301.0012.2060-33.90.36	273	1500
02.10.02.10.301.0012.2060-33.90.39	274	150

11.3. Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I Modelo de Proposta; Anexo II A Declaração Conjunta Pessoa Física; Anexo II B Declaração Conjunta Pessoa Jurídica; Anexo III Termo de Referencia (Arquivo Separado); Apendice I Anexo III ETP (Arquivo Separado); Anexo IV Minuta do Contrato Administrativo (Arquivo Separado), Anexo V Check List

11.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do Contrato Administrativo e do presente Edital.

11.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Contratação do Município de Aguanil, após parecer jurídico.

Aguanil, 11 de agosto de 2026.

Antônio José Manoel

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ANEXO I

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

REF: PROCESSO Nº 071/2026 | INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 | CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

☐ PESSOA FÍSICA

☐ PESSOA JURÍDICA

Nome Completo/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____ Registro Profissional (CRO nº): _____

Endereço Residencial/Sede: _____

Telefone de Contato: _____

Email: _____

Banco / Agência / Conta Corrente: _____

Se Pessoa Jurídica, preencher também os dados abaixo:

Representante Legal (Nome): _____

CPF do Representante: _____

2. DECLARAÇÃO DE ADESÃO E TERMOS JURÍDICOS

2.1. O interessado acima identificado manifesta sua formal, irrevogável e irretratável adesão aos termos do Edital de Credenciamento nº 009/2026.

2.2. Declaramos inteira concordância com as condições técnicas, operacionais e de fiscalização estabelecidas no Termo de Referência, comprometendo-nos a prestar os serviços Endodontia com estrita observância das metodologias e diretrizes da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

2.3.3. Manifestamos plena aceitação quanto à remuneração fixada pela Administração Pública, cujo valor padrão, fixo e imutável é de **R\$ 3.520,00 (quarenta e um reais e setenta e um centavos) por mês**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

(20 horas semana/80 horas mês),.

2. QUADRO DE REFERÊNCIA DO VALOR (FIXADO PELO MUNICÍPIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Prestação de serviços odontológicos especializados em Endodontia para o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), com execução no Centro de Saúde Garibaldi Naneti.	UND (Até 20h sem / 80h mês)	12	R\$ 3.520,00	R\$ 42.240,00

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta proposta são verdadeiras e que preencho integralmente os requisitos de qualificação técnica e regularidade exigidos no instrumento convocatório.

Aguanil/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Interessado ou Representante Legal

(Carimbo da empresa, se aplicável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ANEXO II A – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (PESSOA FÍSICA)

REF: PROCESSO Nº 071/2026 | INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 | CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

À

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG

Praça Tiradentes, nº 96 – Centro, Aguanil/MG.

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, na condição de profissional autônomo interessado no presente Credenciamento, DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que:

1. Requisitos de Habilitação: Cumpro plenamente todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital e seus anexos, inexistindo fatos supervenientes impeditivos para a minha contratação, obrigando-me a declarar qualquer ocorrência posterior;

2. Conhecimento das Condições: Tomei pleno conhecimento de todas as informações, rotinas operacionais e das condições dos espaços públicos para o fiel cumprimento do objeto deste Credenciamento;

3. Regularidade Constitucional: Atendo plenamente ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não utilizando ou compactuando com o trabalho infantil sob nenhuma condição;

4. Direitos Trabalhistas e Custos: Estou ciente e de pleno acordo que o valor fixado pela Administração Pública para a hora-aula compreende a integralidade de todos os meus custos diretos, indiretos, encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas decorrentes da prestação dos serviços;

5. Nepotismo e Vínculos Familiares: Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes políticos vinculados ao Poder Executivo Municipal de Aguanil/MG, bem como de ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoria ou de servidores integrantes da Comissão de Contratação;

6. Idoneidade Profissional: Não sofri condenação definitiva por crime ou contravenção que me impeça de contratar com o Poder Público, tampouco fui declarado(a) inidôneo(a) ou suspenso(a) por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta de todos os entes da Federação;

7. Exercício da Função Pública: Não fui, nos últimos 5 (cinco) anos, demitido(a) a bem do serviço público ou considerado(a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva de qualquer Tribunal de Contas (TCU, TCE ou de Municípios);

8. Regularidade no Conselho de Classe: Encontro-me em situação ativa, regular e plenamente adimplente perante o Conselho Regional de Educação Física (CREF), não possuindo qualquer penalidade disciplinar ativa no exercício da profissão;

9. Prazo para Saneamento: Estou ciente de que eventuais documentos ou esclarecimentos complementares solicitados pela Comissão de Contratação deverão ser apresentados no prazo máximo de 1 (um) dia útil;

10. Veracidade das Informações: Estou ciente de que a falsidade de qualquer informação prestada nesta declaração ou nos documentos entregues configurará crime de falsidade ideológica e ensejará a minha imediata desclassificação/descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Interessado (Pessoa Física)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ANEXO II B – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (PESSOA JURÍDICA)

REF: PROCESSO Nº 071/2026 | INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 | CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

À

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG

Praça Tiradentes, nº 96 – Centro, Aguanil/MG.

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) procurador(a) / representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito no presente processo de Credenciamento, que:

1. Requisitos de Habilitação e Edital: Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que seus documentos de qualificação estão em estrita conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, inexistindo fatos supervenientes impeditivos, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;

2. Conhecimento das Condições: Tomou pleno conhecimento de todas as informações, obrigações e das condições locais para o cumprimento do objeto deste Credenciamento;

3. Regularidade Trabalhista e Social: Atende plenamente ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz), bem como cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

4. Direitos Trabalhistas: Os preços fixados pela Administração Pública para a hora-aula compreendem a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

Federal, nas leis sociais, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes;

5. Inexistência de Práticas Ilícitas: A empresa e seus dirigentes não utilizam mão de obra degradante ou em condições análogas à de escravo, bem como não adotam práticas de discriminação no trabalho;

6. Nepotismo e Agentes Políticos: Não possui em seu quadro societário, diretoria ou gerência, profissionais na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os agentes políticos vinculados ao Poder Executivo Municipal de Aguanil/MG, bem como com ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoria e membros integrantes da Comissão de Contratação;

7. Idoneidade e Ausência de Condenações: A pessoa jurídica e seus administradores não sofreram condenação definitiva por crime ou contravenção que impeça a contratação com o Poder Público, tampouco foram declarados inidôneos ou suspensos por qualquer ente da Federação, inexistindo penalidade disciplinar ativa no exercício profissional;

8. Contas Públicas: Não foi responsável, nos últimos 5 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva de qualquer Tribunal ou Conselho de Contas (TCU, TCE ou de Municípios);

9. Prazo para Documentações Complementares: Está ciente de que eventuais declarações ou documentos complementares solicitados pela Comissão de Contratação para saneamento formal deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1 (um) dia útil;

10. Autenticidade e Sanções: Está ciente de que a falsidade de qualquer das informações aqui prestadas sujeitará a empresa às sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar, além das sanções penais previstas em lei, assumindo total responsabilidade pela autenticidade das cópias de documentos entregues.

CLÁUSULA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Preenchimento obrigatório apenas pelas empresas que se enquadram nesta condição e desejam os benefícios da LC nº 123/2006)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

[] DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e que no ano-calendário vigente não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento legal.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Carimbo com CNPJ da Pessoa Jurídica)

NIDIA LYSNEY
BELCHIOR:05863
977604

Assinado de forma digital
por NIDIA LYSNEY
BELCHIOR:05863977604
Dados: 2026.09.04 09:11:57
-03'00'